PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57. 264.509/0001-69

DECRETO N°. 1.758, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.015.

Dispõe sobre a designação / e nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 3°. da Lei Municipal n°. 072 de 10 de outubro de 1995, com as alterações dadas pela Lei Municipal n°. 210 de 24 de setembro de 2003 e a Lei Municipal n°. 764 de 14 de setembro de 2015, com o objetivo de incluir e alterar a estrutura do Conselho Municipal de Educação, com a inclusão de novos membros, complementando o Decreto n°. 1.738, de 24 de abril de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º. - O artigo 1º do Decreto nº 1.738, de 24 de abril 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1°. – Ficam nomeados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, as seguintes pessoas: -

 I – 01 (um) Representante Titular do Poder Executivo de Espírito Santo do Turvo e 01 (um) Suplente;

Titular: Gislene Cristina da Silva - Poder Executivo

Suplente: Larice Aparecida da Silva – Poder Executivo

II- 01 (um) Representante Titular dos Gestores ou Profissionais do Suporte Pedagógico das Escolas Públicas Municipais e 01 (um) Suplente;

Titular: Silmara Cristina Rosalen Lopes - Ensino Fundamental

Suplente: Tatiana Galdino Miranda – Educação Infantil

H

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57. 264.509/0001-69

III – 01 (um) Representante Titular dos Professores ou Profissionais da Educação das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil de 0 a 3 anos e 01 (um) Suplente;

Titular: Cristiane Aparecida Faustino Rodrigues

Suplente: Maria das Graças Souza Felipe

IV- 01 (um) Representante Titular dos Professores ou Profissionais da Educação das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil de 04 e 05 anos e 01 (um) Suplente;

Titular: Thais Quirino Andrade

Suplente: Regina de Fatima Wenceslau

V- 01 (um) Representante Titular dos Professores ou Profissionais da Educação das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental e 01 (um) Suplente;

Titular: Ana Teixeira Nascimento

Suplente: Maria de Fátima Romualdo

VI- 01 (um) Representante Titular dos Professores das Escolas Públicas Estaduais ou da Diretoria a que o município pertencer e 01 (um) Suplente;

Titular: Kátia Vidor Zílio da Silva

Suplente: Ângelo Humberto de Oliveira

VII – 01 (um) Representante Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 01 (um) Suplente;

Titular: Ellen Francinne de Oliveira Rosseto.

Suplente: Leonídia Aparecida Bertolino Ferreira.

VIII – 01 (um) Representante Titular da Associações de Moradores de Bairro ou Equivalente e 01 (um) Suplente;

Titular: Vanessa Francisca da Silva

Suplente: Sueli Eugênio Guimarães Fernandes.

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57. 264.509/0001-69

IX – 01 (um) Representante dos Pais de Alunos das Unidades Escolares
 Municipais e 01 (um) Suplente;

Titular: Rosimeire dos Santos Barbosa Vasconcelos.

Suplente: Samira Bertolino Ferreira Rossi.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se de acordo com artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2015.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1750 Em 0 09 12/015

lei nº - fis nº - Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Município Espírito Santo do Turvo